



EDITAL Nº 09/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **TUTOR (A) PRESENCIAL BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPEs)** PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ambos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN/IFAM), nos termos dos fomentos advindos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs) nos termos das Leis Federais Nº 8.405, de 05/01/1992, Nº 11.273, de 06/02/2006, Nº 12.772, de 28/12/2012, e das Portarias Nº 1.243, de 30/12/2009, e Nº 183 do Ministério da Educação (MEC), de 21/10/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de tutor(a) bolsista, conforme quantitativos indicados no item **2**, apresentado no preâmbulo deste instrumento.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), sob o acompanhamento da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância.
- 1.3 A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o(a) Tutor(a) Bolsista estará vinculado.
- 1.4 De acordo com os parâmetros de fomento dos programas de Educação a Distância (EaD) caberá a cada Tutor(a), a concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), podendo ser reajustável a qualquer tempo a critério dos programas de fomento em EaD.
- 1.5 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as Agências de Fomento, no caso a CAPEs e ao FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora, no caso ao IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da turma do curso para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 1.6 O(a)s candidato(a)s às vagas de Tutoria, matriculados em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) não poderão atuar neste programa/curso na função de Tutor(a) pela conflito de benefícios públicos.
- 1.7 O(a)s candidato(a)s às vagas de **Tutor(a) Presencial** devem residir obrigatoriamente nos respectivos Polos em que optarem na Inscrição.
- 1.8 O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).

2. DAS VAGAS

- 2.1 A distribuição das vagas será realizada conforme os Quadros de Necessidades por Curso dispostos no **quadros abaixo**:

Função: Tutor Presencial	Polos UAB	
Curso	Coari (AM)	Boa Vista (RR)
Licenciatura em Física	1	1



Função: Tutor Presencial	Polos UAB		
Curso	Coari (AM)	Lábrea (AM)	Mucajá (RR)
Licenciatura em Pedagogia	1	1	1

- 2.2 As vagas ofertadas são destinadas prioritariamente a servidores públicos com formação acadêmica em Licenciatura na área de conhecimento do curso a que pretendem candidatar-se, que atuam nas redes públicas de ensino e, preferencialmente, que possuam Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área do conhecimento do curso ou em áreas afins, desde que, em todos os casos, os diplomas tenham sido expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 2.3 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um Polo e em mais de um curso em um mesmo Polo. O(a) candidato(a) que não atender a esse requisito terá sua inscrição indeferida neste processo.
- 2.4 Ao se inscrever para a seleção, o(a) candidato(a) aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital para inscrição e seleção de tutore(a)s bolsistas.

3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Quanto aos requisitos:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.2 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *internet, e-mail, chat* e fóruns;
- 3.1.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 3.1.4 Ter concluído cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- 3.1.5 Ser prioritariamente servidor(a) público(a) municipal, estadual ou federal;
- 3.1.6 Residir no Polo/Município para o qual o(a) candidato(a) estará se inscrevendo;
- 3.1.7 Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição.
- 3.2 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de **13 a 17/02/2017**, de forma presencial, no Polo UAB escolhido.
- 4.2 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexando os documentos constantes no item **5**, para fins de homologação da sua inscrição e de pontuação para a sua classificação.
- 4.3 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.
- 4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.
- 4.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Todos os documentos a seguir relacionados são de postagem obrigatória pelo(a)s candidato(a)s:
- 5.1.1 Original e Cópia do documento de identidade;



- 5.1.2 Original e Cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do(a) candidato(a);
- 5.1.3 *Curriculum Vitae* conforme modelo (**Anexo I**) ou Currículo *Lattes* – modelo CNPq;
- 5.1.4 Original e Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*;
- 5.1.5 Original e Cópia do Histórico Acadêmico, ambos emitidos por estabelecimento credenciado pelo MEC;
- 5.1.6 Documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o item **3.1.3**, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, DECLARAÇÕES;
- 5.1.7 Cópia do Comprovante de Residência – conta de água, luz e telefone nominal a(o) candidato(a), cônjuge ou pais;
- 5.1.8 Documento de comprovação de vinculação ao serviço público – contracheque referente ao mês de janeiro de 2017;
- 5.1.9 Declaração de Disponibilidade/Anuência Institucional para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**Anexo II**) – documento obrigatório somente para o(a)s candidato(a)s com vínculo ao serviço público federal no IFAM, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor geral de *campus*).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Dos Procedimentos de Seleção do(as) Candidatos(as).

6.1.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item **5** (Homologação das Inscrições) – Fase Eliminatória:

- Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

2ª Etapa: A análise de currículo e documental – Fase Classificatória:

- A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III**.

6.2 O(a)s candidatos selecionados terão que participar do Curso de Formação de Tutores que ocorrerá em duas etapas: uma *on-line* e outra presencial, conforme cronograma estabelecido no item **10**.

6.3 A etapa presencial do Curso de formação será realizada na cidade de Manaus(AM), sem quaisquer custos adicionais para os participantes.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e aos pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no item **10.1** deste Edital.

7.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Recurso e entregar no Polo UAB e enviar na data e prazo estabelecido no item **10.1** deste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Será apreciado o recurso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que o justifique e interposto dentro do prazo.

7.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário do envio via *on-line*.

7.6 O resultado do recurso estará à disposição do(a) interessado(a) no *site* do IFAM: www.ifam.edu.br.

8 DA CONVOCAÇÃO



- 8.1 Será convocado o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 8.2 Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 1. deste Edital.
- 8.3 Demonstrar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do nível/área de atuação.
- 8.4 O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicadas no resultado final.
- 8.5 Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não puder participar, por quaisquer motivos, do Curso de Formação de Tutores estará automaticamente eliminado do processo e sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim sucessivamente.
- 8.6 Não havendo candidato(a)s selecionado(a)s para um Polo/Curso, a critério do Comissão de Seleção, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em outros Programas de EaD que tenham sido submetido(a)s a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no item 3.1. deste Edital.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 Atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:

- 9.1.1 Interagir com os cursistas nas diversas atividades de sua turma;
- 9.1.2 Postar as atividades realizadas no Polo;
- 9.1.3 Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- 9.1.4 Orientar os cursistas quanto ao uso da Plataforma *Moodle*, visando capacitá-los para realização das atividades de ensino e aprendizagem;
- 9.1.5 Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- 9.1.6 Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencialmente e virtualmente via Plataforma;
- 9.1.7 Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos cursistas;
- 9.1.8 Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- 9.1.9 Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- 9.1.10 Participar dos fóruns de discussão incentivando a otimização do processo de interação;
- 9.1.11 Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do Curso/Polo; e
- 9.1.12 Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

10 DO CRONOGRAMA

- 10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e inscrições	De 13 a 17/02/2017
Análise documental	18 a 20/02/2017
Divulgação do resultado na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	21/02/2017
Interposição de recursos contra a o resultado	22/02/2017
Publicação do resultado final na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	23/02/2017
Comparecimento ao Polo UAB para aceite da vaga	23 e 24/02/2017
Curso de Formação de Tutor <i>on-line</i> para os selecionados	02 a 04/03/2017
Curso de Formação de Tutor presencial para os selecionados em Manaus(AM)	06 e 07/03/2017

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 11.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - 11.2.1 Maior idade;
 - 11.2.2 Maior nota obtida na análise curricular;
 - 11.2.3 Maior nota obtida na experiência profissional na área do curso para o qual se inscreveu.
- 11.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames em consonância com Comissão de Seleção e a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.ifam.edu.br), conforme cronograma (ver o item **10** deste Edital).
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em consonância com a Coordenação Geral de Processos Seletivos e da Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.6 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.7 Elege-se o foro de Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital
- 11.8 As inscrições neste processo de seleção serão inteiramente gratuitas.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O Processo Seletivo, objeto do **Edital N° 09/2017** terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos.

13 INFORMAÇÕES

Coordenação Geral de Processos Seletivos – CGPS/PROEN
Diretoria Sistêmica de Educação a Distância – DeaD/PROEN – (92) 3306-0051 / 0052
E-mail: uab.ded_proen@ifam.edu.br

Manaus (AM), 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor